



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.975, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA LEI
Nº. 493, DE 02/07/1997 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º Fica revogado o inciso V do artigo 1º do Anexo III que dispõe
sobre o Regimento Interno do SAAE.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após a data da sua publicação

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 23 de dezembro de 2013.


ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU